



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

CONTRATO N. 24/2013

CONTRATO N. 24/13 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA SOLUÇÃO
INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado, e de outro lado a empresa SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.862.485/0001-08, com sede à Rua Abunã, n. 779, Bairro: Olaria, CEP: 76.801-293, Porto Velho/RO, fone/fax (69) 3043-3030/3043-0980, e-mail: solucao@solucaoeletronicos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Igor Simões da Silva, portador do RG n. 714.623 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 781.476.542-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n. 24/2013, nos autos do Processo TRT ADM N. 0000616-09.2013.5.14.0000, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, à instalação de cercas elétricas para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2013, abaixo transcrito.
LOTE I

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento, com instalação cercas elétricas (tipo super cerca), contendo seis fios em arame nº 16 galvanizado, com centrais de choque com controles e alarmes independentes – com hastes em alumínio reforçadas – isoladores robustos em polipropileno – sirene – com placas de advertência em local visível, a serem instaladas nos muros que circundam em Unidades Trabalhistas e metragens estabelecidas neste contrato. Marca Confiahastes	720 metros linear	R\$ 38,51	R\$ 27.727,20
2	Fornecimento de centrais de choque, com instalação, contendo - 01 bateria selada de 12v e 7A, sirene, com dois controles remoto, discadora e haste de aterramento, além da configuração ao acionamento nos aparelhos telefônicos a serem designados e instaladas nas Unidades Trabalhistas estabelecidas neste contrato. Marca GCP	3 un.	R\$ 361,60	R\$ 1.084,80
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE I				R\$ 28.812,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS

I – A Contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificado, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

II - O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 10 (dez) dias, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, cujos serviços serão entregues e recebidos pela Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

III - Durante toda a vigência do contrato, concomitante com a prestação de serviços objeto da contratação, a CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas e manutenções corretivas, sempre que lhe for informada pelo CONTRATANTE quaisquer falhas no sistema, devendo, para isso, comunicar sempre ao fiscal do contrato.

Das Características Gerais e dos Equipamentos

a) 1480 metros lineares de cerca elétrica, tipo industrial (super cerca), com hastes de sustentação em alumínio reforçadas, isoladores robustos em polipropileno, sirene e placas de advertências em local visível.

b) Central de choque, contendo bateria, sirene, controle remoto, discadora e haste de aterramento, além da configuração ao acionamento nos aparelhos telefônicos a serem designados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$ 28.812,00 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais), de acordo com o disposto no presente contrato e especificações da proposta apresentada.

II - O pagamento será efetuado por meio de ordens bancárias, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), e Certidão de Débitos Trabalhista e relatório dos serviços executados.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

V - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

VI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

VII - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste contrato.

VIII - Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

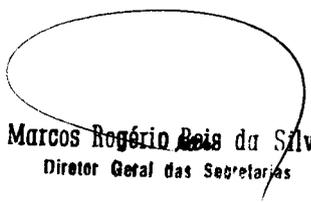
I - Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado;

II - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços;

III - Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

missão de, dentre outras, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços;

IV - Indicar PREPOSTO (gestor) que será o contato com o TRT 14ª Região e responderá pela execução de todos os serviços e deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

V - O Responsável Técnico e o PREPOSTO se reportará, sempre que houver necessidade, diretamente à FISCALIZAÇÃO do contrato e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

VI - Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

VII - Comunicar ao Gestor/Fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento dos serviços;

VIII - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos equipamentos, ferramentas, peças, partes, componentes, acessórios e materiais empregados;

IX - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

X - A CONTRATADA para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste contrato;

XI - Efetuar a entrega dos equipamentos instalados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste contrato;

XII - Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo à entrega dos serviços estabelecido nesse contrato;

XIII - Não transferir a terceiros a execução dos serviços objeto deste contrato;

XIV - A CONTRATADA estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção do equipamento no local instalado, ou retirar quando for necessário e após autorização do Gestor do contrato o equipamento com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante do equipamento ou por ele autorizado;

XV - Realizar a manutenção, preventiva e corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, de todos os equipamentos e materiais do sistema eletrônico,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

sempre que solicitado pelo gestor do contrato;

XVI - Fornecer e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de toda a mão de obra, peças, equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, utensílios, componentes, suprimentos, transporte e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

XVII - Manter seus técnicos e empregados sempre, durante todo o tempo, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e em completas condições de higiene e segurança, bem como provê-los, às suas exclusivas expensas, de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de segurança necessários;

XVIII - Fazer cumprir e assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento, por parte de seus técnicos e empregados, de todas as normas internas e disciplinares determinadas pelo TRT 14ª Região, em especial das normas relativas à segurança do edifício onde serão executados os serviços, a Norma de Higiene e Segurança no Trabalho;

XIX - Manter sempre a disciplina nos locais de realização dos serviços, bem como substituir, sempre que demandado pelo Gestor/Fiscal do TRT-14ª Região e independentemente de justificativa por parte deste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer técnico ou empregado cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público, além de impedir, também, qualquer futuro retorno dessa pessoa às dependências do TRT 14ª Região;

XX - Cumprir os postulados legais e as normas nos âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, relativos à segurança tanto dos seus técnicos e empregados quanto dos usuários finais dos serviços e produtos contratados;

XXI - Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do TRT 14ª Região;

XXII - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato, conforme exigência legal;

XXIII - A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da FISCALIZAÇÃO do TRT 14ª Região, não eximirá a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pela execução de quaisquer serviços;

XXIV - Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente do TRT 14ª Região, das 08h às 18h, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do gestor do contrato, sem nenhum ônus adicional para o Contratante;

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

XXV - Emitir as notas fiscais dos serviços executados, com as respectivas certidões, na forma do inciso II, cláusula terceira do contrato.

Obrigações da Contratante:

I - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste contrato.

II - Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato.

III - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

IV - Possibilitar que a CONTRATADA conserte o equipamento no local onde se encontra instalado, objetivando a solução de problemas de pequenas proporções.

V - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo da contratação contará a partir do recebimento dos serviços, até o fim do período de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020 - Apreciação de Causas Trabalhistas - Natureza da Despesa 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho Nº 2013NE001302, de 06/08/2013.

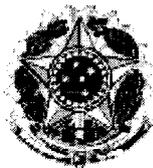
CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

I - Os serviços deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/Nota de Empenho.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

II - A garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços serão executados nas dependências das Unidades Administrativas, relacionadas no quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E METRAGEM DAS MURETAS QUE CIRCUNDAM AS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES

Nº ORDE M	UNIDADES	LOCALIZAÇÃO	METRAGEM LINEAR
1	Vara do Trabalho de Epitaciolândia	BR 317, nº 725, KM 01 - Aeroporto	260 metros
2	Vara do Trabalho de Feijó	Rua Anastácio Barroso, 344 - Centro	230 metros
3	Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro	230 metros

CLÁUSULA DEZ – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

- a) O recebimento definitivo deverá ser de até 03 (três) dias, a partir da entrega dos serviços.

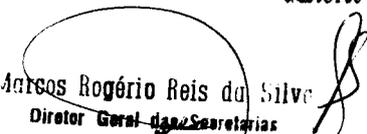
CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

- I - multa de mora;
- II - multa compensatória;
- III – advertência;
- IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Das Multas

III - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

IV - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

V - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

VI - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis de Oliveira
Diretor Geral das Secretarias

Somos
Todos
Gestores




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000
O presente contrato fundamenta-se:

- I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2013 que, simultaneamente;
- a) constam do Processo Administrativo TRT ADM Nº 0000616-09.2013.5.14.0000;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;
- II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- III - nos preceitos do Direito Público;
- IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe da Seção de Manutenção de

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br


Marcos Rogério Reis
Diretor Geral das Secretarias

Somos Todos Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO N. 0000616-09.2013.5.14.0000

Máquinas e Equipamentos, e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

I - Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

I - As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de 08 de 2013.

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias
TRT-14ª Região
CONTRATANTE

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. D. PEDRO II, 1039 - ESQ. CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO *Estilane*

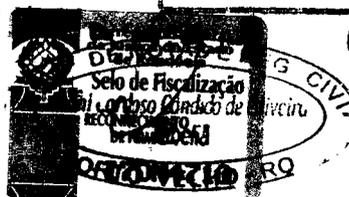
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com valor econômico
R\$: 200430431-IGOR SIMÕES DA SILVA.....
Em testemunho _____ da Verdade.
Porto Velho, 16 de Agosto de 2013.

Amatiles
042-SABRINA NATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
"Valido somente com o selo de autenticidade"

EMOL: R\$ 4,65
FOTU: R\$ 0,93
SELO: R\$ 0,77

SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO – 3º Andar
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 TELEFONES: (69) 3211-6431 e 3211-6432
E-mail: secadm@trt14.jus.br



Somos
Todos
Gestores



limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 23/8/13. Assinaturas: Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14º Região e, de outro, Dr. Alex Luis Luengo Lopes.

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N. 05/13
PROCESSO Nº 0002152-60.2010.5.14.0000. Cedente: TRT-14º REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE JARU/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Jaru/RO, na metragem de 12, m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE JARU - OAB/RQ, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do art. 7º da Lei 8.906/1994, com a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contados da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 22/8/13. Assinaturas: Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14º Região e, de outro, Dr. Indiano Pedrosa Gonçalves.

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N. 13/13
PROCESSO Nº 0000315-20.2010.5.14.0000. Cedente: TRT-14º REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, na metragem de 9,30m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do art. 7º da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 31/7/13. Assinaturas: Ilson Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14º Região e, de outro, Dr. Ronaldo de Oliveira Couto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013

PROCESSO Nº 0001632-32.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: CLARO S.A. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL/Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas poderá ser oferecida a tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VC 1, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Assinado: 14/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, Nota de Empenho n. 2013NE001267, de 24/7/13, no valor global anual de R\$ 33.433,20. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro, Dr. Mathus Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013

PROCESSO Nº 00616-09.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, à instalação de cercas elétricas para atender as necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 24.2013, inserido na tabela deste contrato. Vigência: contada a partir do recebimento dos serviços, até o fim do período de garantia (36 meses). Assinado: 16/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.16, Nota de Empenho n. 2013NE001302, de 6/8/13, perfazendo o valor total de R\$ 28.812,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro Sr. Igor Simões da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013

PROCESSO Nº 0000839-59.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A./CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 1065-0 (Edifício Sede do TRT 14º Região), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 23/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001049, de 5/6/13, no valor total estimado de R\$ 596.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14º Região e, de outro, Sr. Antônio Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Clevaland Cavalcante de Azevedo Picanço.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013

PROCESSO Nº 0000838-74.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A./CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 73254-0 (Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 27/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001044, de 5/6/13, no valor total estimado de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14º Região e, de outro, Sr. Antônio Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Clevaland Cavalcante de Azevedo Picanço.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2013

PROCESSO Nº 0000837-89.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A./CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 1063-4 (Gráfica e Escola Judicial), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 23/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.061.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001044, de 5/6/13, no valor total de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14º Região e, de outro, Sr. Antônio Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Clevaland Cavalcante de Azevedo Picanço.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013

PROCESSO Nº 0000889-85.2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA-EPP. Objeto: prestação de serviços na produção, edição e finalização de imagens de cunho jornalístico (Programa Justiça & Cidadania), educacional (EAD), institucional, informativo, social e cultural, para veiculação por meio da Rede Mundial de Computadores, TV Justiça e demais canais de Televisão e apresentação em eventos institucionais, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2013. Vigência: 12 meses contada a partir da assinatura do contrato. Assinado: 20/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.6020, Natureza da Despesa 3390.39.49, Nota de Empenho n. 2013NE001359, de 15/8/13, no valor total dos eventos/serviços de R\$ 5.125,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro, Sr. Maurício Martins Silveira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2011. **PROCESSO Nº 0001818-55.2012.5.14.0000.** Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE/ELETRACRE. Objeto: prorrogação da vigência e fixação de gastos relativos ao Contrato n. 23/11, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela CONCESSIONÁRIA ao CONSUMIDOR, segundo a estrutura Tarifária Horó-Sazonal, na modalidade de Tarifa AZUL, Subgrupo A4 e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso exclusivo em sua unidade consumidora nº 869830, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 1121, Centro, Rio Branco - Acre, que será utilizada como insumo para o desenvolvimento da atividade de classe 5 - Poder Público, Subclasse 9002 - Órgãos do Poder Executivo Federal - Direta. Vigência: 23/8/13 a 22/8/2014. Assinado: 22/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39.43 e 3390.47.22, perfazendo o valor estimado anual de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro, Srs. Raimundo Nonato da Silva e Ricardo Alexandre Xavier Gomes.

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2010
PROCESSO Nº 0001770-96.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Objeto: prorrogação da vigência e fixação de gasto referente ao Contrato nº 32/10, alusiva a prestação de telefonia de terminais convencionais não-residenciais digitais padrão E1 RD2 DDR, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, nas cidades de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC. Vigência: 12/11/13 a 11/11/14. Assinado: 23/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, perfazendo o valor estimado anual de R\$ 90.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro, Srs. João Euzébio Bezerra Neto e Guilherme da Penha Macedo Junior.

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2010
PROCESSO Nº 0001757-07.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14º REGIÃO. Contratada: HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EME. Objeto: Inclusão no item 3.2 da cláusula terceira que passa a ter a seguinte obrigatoriedade da guia de Documento de Arrecadação Municipal - DAM - referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidamente pago ou para recolhimento dos valores aos

cofres municipais no prazo de 10 dias, quando da entrega da nota fiscal e dos demais documentos necessários à liquidação e pagamento dos serviços prestados; Assinado: 12/8/13. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14º Região, e de outro, Sr. Joelson Alves Teixeira.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2013

PROCESSO N. 0001120-15.2013.5.14.0000. Objeto: Registros de Preços, para eventual e eventual contratação de empresa visando a aquisição de relógio protocoladores de documentos para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 12/9/13 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14jus.br (Consultas/Licitacoes/2013). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

PROCESSO N. 0001162-64.2013.5.14.0000. Objeto: Registros de Preços, para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de garrafas térmicas de 1 litro, para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 13/9/13 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14jus.br (Consultas/Licitacoes/2013). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 28 de agosto de 2013.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
 Pregocira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012

PROCESSO Nº 0000720-98.2013.5.14.0000. O TRT-14º Região, torna público, que resultou fracassada a licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestuário social masculino e feminino. Em razão de que as empresas participantes acharam os valores de referência abaixo dos preços reais.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.
EDER JORGE MACHADO SANTANA
 Geral das Secretarias
 Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de Compra nº 202/08. Contrato: 75/10. Espécie: VI TA. Partes: TRT e Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: Repactuação dos valores contratados, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2013. Classificação: 02. 061. 0571. 4256. 3474. 3390. 37.02. Fundamento: Lei 8.666/93 e o art. 5º do Decreto nº 2.271/97. NE 2439, de 12/8/13. LO: 12.798/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Rafael Beda Guaidá. Data: 21/08/13.

Processo de Compra nº 202/08. Contrato: 43/10. Espécie: IX TA. Partes: TRT e Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: Repactuação dos valores contratados, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2013 e inclusão, a partir de 01/09/13, de 01 faxineira para prestar serviços no FT de Bauri. Classificação: 02. 061. 0571. 4256. 3474. 3390. 37.02. Fundamento: Lei 8.666/93 e o art. 5º do Decreto nº 2.271/97. NE 2439, de 12/8/13. LO: 12.798/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Rafael Beda Guaidá. Data: 21/08/13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 3205/2013. CONTRATANTE: TRT 16º Região. CONTRATADA: EMPRESA MARANHENSE DE GEOTECNIA, FUNDAÇÕES, TERRAPLANAGENS E OBRAS CIVIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sondagem à percussão em terreno destinado à construção do novo Foro de Justiça do Trabalho no município de Imperatriz/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 1488 - Construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, Grupo de Despesa 4 - Investimentos, Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obra e Instalações. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. Delio José Tavares da Silva (P/Contratada).